

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.327, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, considerando protocolo nº 66.605, de 29/07/2020;

Considerando a apresentação de declaração de matrícula atualizada;

Considerando o Laudo do Médico do Trabalho;

Considerando Ofício nº 126/2020- PE,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da jornada da servidora **Maria Loreni da Silva Gomes**, matriculada sob o nº 554-1, da função de Servente-Merendeira, junto ao Departamento de Educação e Cultura, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **02/08/2020**, redução prorrogada anteriormente pela portaria nº 6.211 de 12/02/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR GOMES DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE, edição 799, do dia 10/08/2020.